



# Câmara do Município de Catanduvas

Estado do Paraná

CNPJ: 78.673.159/0001-64

Rua Dom Pedro II Nº 545- Centro- CEP 85470-000 Fone: (45) 3234-1315

Site: camaracatanduvas.pr.gov.br

## RESOLUÇÃO Nº 002/2020

**SÚMULA:** Estabelece medidas em relação ao funcionamento da Câmara Municipal, e dá outras providências.

O Vereador Gercindo Roberto de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Catanduvas, Estado do Paraná, considerando as atribuições que lhe competem em razão do cargo;  
Considerando a pandemia causada pelo COVID-19, declarada pela OMS - Organização Mundial da Saúde;  
Considerando a alta capacidade de contágio e propagação do vírus;  
Considerando o Decreto Estadual nº 4.230/2020;  
Considerando os Decretos Municipais nºs 38/2020 e 40/2020, promulga a seguinte

### RESOLUÇÃO

**Art. 1º** - Fica suspensa a utilização do recinto da Câmara Municipal de Vereadores pelo prazo de 30 (trinta) dias, para realização de qualquer reunião / evento / aglomeração de pessoas, exceto para realização de sessões desta Casa Legislativa, as quais, se realizadas, serão autorizadas apenas a presença de 06 (seis) pessoas, podendo tal prazo ser prorrogado.

**Art. 2º** - A Câmara Municipal deverá manter as portas fechadas, sem atendimento ao público, por prazo indeterminado, podendo ser revogada tal decisão a qualquer momento.

**§ 1º** - Os serviços deverão ser realizados por teletrabalho quando possível, ou em escala de revezamento dos servidores.

**§ 2º** - Os servidores que estão no grupo de risco para contágio, obrigatoriamente devem realizar os trabalhos remotamente, ou em escala sem contato com os demais servidores.

**§ 3º** - O servidor que apresentar qualquer sintoma do COVID-19, deverá comunicar imediatamente tal situação, devendo ficar em isolamento pelo prazo de 14 (quatorze) dias, além da realização de seus trabalhos também pelo regime remoto.

**§ 4º** - Ao servidor que não for possível desempenhar suas atividades pelo teletrabalho, o mesmo estará dispensado, sem prejuízo de sua remuneração.



# Câmara do Município de Catanduvas

Estado do Paraná

-

CNPJ: 78.673.159/0001-64

Rua Dom Pedro II Nº 545- Centro- CEP 85470-000 Fone: (45) 3234-1315

Site: camaracatanduvas.pr.gov.br

**Art. 3º** - Ficam suspensas as viagens de servidores ou vereadores em todo o território nacional, quando estas tiverem a justificativa como sendo ao serviço da Câmara.

**Art. 4º** - Fica recomendado, tanto aos servidores quanto aos vereadores, além da população em geral, a obediência aos protocolos de saúde emitidas pelas autoridades competentes.

**Art. 5º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Catanduvas,  
Estado do Paraná, em 24 de março de 2020.

**GERCINDO ROBERTO DE OLIVEIRA**

Presidente